



## **Ato Nº 04 2022**

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), Evandro Carvalho, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº: 9.615/98 e conferidas pelos artigos 32, 38 e 63 em seus incisos V, XII, e XV do estatuto social da entidade;

CONSIDERANDO a explosão de violência ocorrida no último dia 25 de janeiro nas ruas do Recife, antes da realização do confronto entre Náutico X Campinense, válido pela Copa do Nordeste;

CONSIDERANDO a continuada e crônica prática de ações reprovadas por toda a sociedade, sempre perpetradas por integrantes de torcidas organizadas do Santa Cruz Futebol Clube, Clube Náutico Capibaribe e Sport Club do Recife e/ou torcidas coligadas quando em dias de jogos;

CONSIDERANDO que a questão da violência urbana se agravou no Brasil, entre outros motivos, por conta da pandemia e dos aspectos socioeconômicos da população;

CONSIDERANDO que todos os esforços da área de segurança do Estado e da própria Federação Pernambucana de Futebol (FPF) não tem sido suficientemente eficaz, até agora, no combate à violência urbana em dias de jogos;

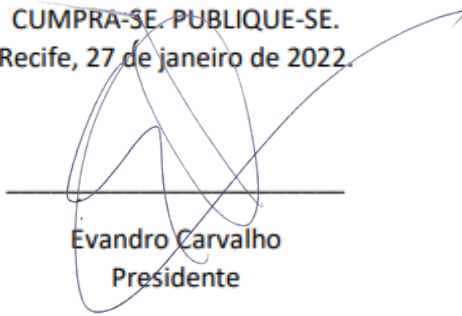
CONSIDERANDO finalmente que toda essa violência resulta em conflitos em artérias públicas da cidade;

RESOLVE:

a) Todos os clássicos a partir desta data a serem disputados entre Santa Cruz Futebol Clube, Clube Náutico Capibaribe e Sport Club do Recife, válidos pelo Pernambucano Betsson 2022, ocorrerão, sempre, com presença única e exclusiva do clube que detém o mando de campo.

b) Todos os jogos disputados entre Clube Náutico Capibaribe e Sport Club do Recife válidos pela Copa do Nordeste, de igual forma, receberão apenas os torcedores do clube mandante; razão pela qual, em nenhuma hipótese, esses clubes jogarão em seus estádios com a presença de torcedores do clube visitante e/ou de torcidas coligadas dos times visitantes.

CUMpra-se. Publique-se.  
Recife, 27 de janeiro de 2022.

  
Evandro Carvalho  
Presidente